



PARECER DO SETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, CUJO OBJETO É, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), REALIZADO PELO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Processo Administrativo encontra-se fundamentada no art. Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, tendo em vista que o município supracitado por intermédio do Setor de Planejamento Orçamentário, optou pelo processo Administrativo na modalidade CARONA, seguindo o princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na mesma forma os resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço em questão,

Desta feita, por ser um processo rápido e economicamente favorável e viável para administração, este Município através do Setor de Planejamento Orçamentário neste ato representado pela Secretaria de finanças do Município, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, com supedâneo no. Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial os preços já definidos no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, e conseqüentemente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, realizado com sucesso pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU-PA, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INOVA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), levando-se em

COMPLEXO ADMINISTRATIVO Nº998 BAIRRO STº ANTÔNIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



consideração que os preços encontram-se compatível com a realidade do município.

MÃE DO RIO - PA, 21 de Outubro de 2019.


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
RESPONSÁVEL

Leila de Nazaré Santana Santos
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PREFEITURA DE MÃE DO RIO-PA
DECRETO Nº 270/2018